



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 010/79

De 08 de maio de 1979.

Autoriza aquisição de terras.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado uma área de terras do Patrimônio Municipal com área superficial de 1.590,75 m², (hum mil, quinhentos e noventa metros e setenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

Frente: com a Rua Anacleto da Silva Ortiz;

Lateral direita: com a Rua Herculano Pereira dos Anjos;

Lateral esquerdal: com terras de Esmênia Coelho de Oliveira; e

Fundos: com terras do Clube Recreativo e Literário 25 de julho

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 08 de maio de 1979.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO